



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

### ADITIVO AO CONTRATO N.º 074/2016

Pregão n.º 080/2016

Processo n.º 115/2016

Pelo presente instrumento particular a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**, com sede à Praça das Palmeiras n.º. 55, CNPJ: 46.200.846/0001-76, doravante denominada **PREFEITURA**, representada neste ato pelo Diretor de Suprimentos, Sr. José Denilson Nogueira, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da cédula de identidade RG n.º 23.276.290-9 ssp/sp e CPF n.º 158.226.968-80 e a empresa **DAVOI ISP – PROVEDOR DE SOLUÇÕES E ACESSO A INTERNET LTDA – EPP**, com sede à Rod. Mal. Cândido Rondon, Km 298.4, município de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, com registro no CNPJ/MF sob n.º 08.997.741/0001-09, doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada pelo Sr. Sérgio Luiz Dalbeto, Gerente Comercial, portador do RG n.º 15.510.286 e CPF n.º 078.864.728-88, resolvem **ADITAR AO CONTRATO N.º 074/2016**, conforme cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O presente TERMO tem por objeto renovar, por um período adicional de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de junho de 2017 a 31 maio de 2018, para contratação de empresa para prestação de serviços de conexão à rede de internet mundial, através de *link* dedicado de dados, de alta performance, através de serviços de IP, por fibra óptica.

1.2. A velocidade contratada na licitação terá um aumento de 25%, passando para 70 Mbps FULL (70 Mbps Download e 35 Mbps Upload).

..

#### CLÁUSULA II – DO VALOR DO CONTRATO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços prestados durante o período de vigência deste aditivo o seguinte valor abaixo relacionado:

Item	Material	Valor Mensal (R\$)	Valor Total (R\$)
2	LINK SECUNDÁRIO: Contratação de empresa para prestação de serviços de conexão à rede de internet mundial, através de link dedicado de dados, de alta performance, através de serviços de IP, entregue por fibra óptica, com velocidade total de 70Mbps	4.227,00	50.724,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

(UPLOAD=35Mbps – DOWNLOAD=70Mbps).

### CLÁUSULA III – SUPORTE LEGAL

3.1. O presente Aditivo foi firmado com fulcro no disposto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, por tratar-se da prestação de serviços continuados.

### CLÁUSULA IV – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

4.1. As demais cláusulas e condições do ajuste original, bem como de seus anexos, que não foram por este instrumento modificadas, são aqui ratificadas, permanecendo em pleno vigor e efeito.

### CLÁUSULA V - DO FORO

5.1. As partes elegem o foro da cidade e comarca de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir dúvidas que porventura venham a surgir na interpretação do presente.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para o único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presente, para que se produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente Aditivo, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Lençóis Paulista, 22 de maio de 2017.

Pela **PREFEITURA**:

Pela **CONTRATADA**:

\_\_\_\_\_  
José Denilson Nogueira  
Diretor de Suprimentos

\_\_\_\_\_  
Sérgio Luiz Dalbeto  
Gerente Comercial

**TESTEMUNHAS:**

1- \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:

2- \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG: